

## **FAQ – PERGUNTAS FREQUENTES**

### **LEI ALDIR BLANC 2021 – VIGIA DE NAZARÉ**

#### **1- Quais são os documentos necessários para inscrever uma proposta ?**

Além dos documentos de identificação de Pessoa Física – seja proponente individual, representante de Grupo Não Institucionalizado; dirigente de Organização/Empresa Institucionalizada, as propostas precisam estar configuradas conforme regras do Edital. São necessários:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Declaração de Participação (Anexo II);
- c) Formulário de Projeto (Anexo III);
- d) Currículo (Anexo IV);
- e) Declaração Conjunta (Anexo V);
- f) Declaração de Residência (Anexo VI);
- g) Formulário de Recurso (Anexo VII) [se for necessário];
- h) Termo de Compromisso (Anexo VIII) [que será assinado depois de homologada a premiação];
- i) Relatório de Execução do Projeto (Anexo IX) [prestação de contas].

#### **2- Quais são os objetivos gerais que os projetos culturais devem obedecer?**

Cada segmento de projeto tem objetivos próprios. Mas, no conjunto, a Lei Aldir Blanc idealiza que as propostas considerem como objetivos universais, questões que permeiam as atividades culturais individuais ou coletivas e seus públicos. Assim, os projetos devem ser configurados com os seguintes princípios:

- a) Promover os direitos humanos.
- b) Combate preconceitos de todas as formas.
- c) Preservar a disseminação de experiências pessoais e coletivas como forma de promover as identidades culturais.
- d) A preservação da memória de grupos artísticos e culturais.
- e) Difundir conteúdos históricos, a memória local de atividades culturais e seus personagens; de espaços geográficos e territórios onde determinada cultura predomina.

#### **3- Qual o período de inscrição de propostas:**

7 a 12 de dezembro.

#### **4- Quantos prêmios serão concedidos?**

Total de 30 prêmios.

#### **5- Qual o valor dos prêmios?**

Os prêmios variam entre R\$5.000,00 e R\$ 18.000,00. Relação de valores dos prêmios por categoria e modalidade está nas tabelas dos itens do Edital: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4 e 3.5.

#### **6- Quando os prêmios serão pagos?**

Entre 27 e 30 de dezembro.

#### **7- Até quando os projetos premiados deverão ter as contrapartidas executadas (apresentadas)?**

Até 120 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

#### **8- Servidor Público municipal pode inscrever proposta?**

NÃO. O Edital determina, no item 13.7, o seguinte: “Fica vedada a participação de servidor público municipal da administração direta ou indireta, inclusive fundações e autarquias, efetivo ou comissionado, bem como de membros da Comissão de Seleção e Análise de projetos, assim como seus familiares até o segundo grau de parentesco.

#### **9- Pessoa Física pode inscrever propostas como representante de Grupo e Coletivo Cultural não Formalizado?**

SIM, pode. Contanto que o proponente esteja autorizado pelo Grupo ou Coletivo. Ver Anexo V – Declaração Conjunta.

#### **10- Quantas propostas uma Pessoa Física pode inscrever?**

Até duas propostas, mas somente uma será aprovada.

**11- O proponente precisa estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura?**

SIM. O Cadastro pode ser feito no site [www.vigia.pa.gov.br](http://www.vigia.pa.gov.br)

É muito fácil! Abra esse link e preencha o formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUjHy9GnuzxNk11EhsTXA32qsDcE5OTINo1DJCnXXINoR\\_fg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUjHy9GnuzxNk11EhsTXA32qsDcE5OTINo1DJCnXXINoR_fg/viewform)

Depois de preencher o formulário, clique em ENVIAR; chegará automaticamente no e-mail da SEMCULT.

**12- É preciso registrar os documentos em Cartório?**

Somente se for necessário para oficializar o documento, por exemplo, Ata de Posse da Diretoria De uma Organização, para ser reconhecida como válida, sempre precisa de registro no cartório.

**13- Quais são as Certidões exigidas para inscrição de proposta de Coletivo, Grupo/Empresa Cultural Formalizada, e de Grupos/Empresas organizadas (com registro de CNPJ)?**

Certidões Negativas da Receita Federal, Secretaria Estadual da Fazenda, Secretaria Municipal de Finanças, FGTS, e Trabalhista.

**14- A falta de prestação de contas de prêmio da Lei Aldir Blanc 2020, no âmbito do Município, pode inscrever proposta no atual certame?**

Nada impede de apresentar proposta, mas a falta da prestação de contas anula automaticamente a proposta.

Então, se você foi premiado em certame anterior e não prestou o relatório com os documentos contábeis, não perca tempo preparando uma nova proposta. Sem a prestação de contas, a inscrição será impedida.

**15- O projeto a ser inscrito no certame tem que ser diferente de outro eventualmente premiado pela Lei Aldir Blanc municipal, em 2020?**

SIM. O Edital é claro: "Os projetos a serem propostos neste Edital devem ser, obrigatoriamente, diferentes dos que constaram das propostas aprovadas em 2020, no âmbito municipal."

**16- É verdade que nenhum premiado pode acumular prêmios no total de R\$ 30.000,00?**

Sim, é verdade! No item 13.3, o Edital diz: "Não poderão disputar o presente certame os proponentes cuja acumulação de prêmios - somados os de 2020 concedidos pela Lei Aldir Blanc (Estado e Município), aos previstos no presente edital - de acordo com as restrições constantes do Decreto Nº 14.017/2021, ultrapasse o valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

**17- Qual a diferença entre Mapa Cultural e Cadastro Cultural?**

Não há diferença. É só uma questão de nomenclatura, dependendo de quem gerencia o "mapa". No nosso caso, preferimos usar "CADASTRO CULTURAL DE VIGIA" (CCV)

**18- O cadastro feito em 2020 é válido?**

19- SIM, Os dados estão válidos e preservados. Mas, nada impede de se preencher o formulário que está disponível no site da PMVN, principalmente se for necessário atualizar as informações de 2020.

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUjHy9GnuzxNk11EhsTXA32qsDcE5OTINo1DJCnXXINoR\\_fg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUjHy9GnuzxNk11EhsTXA32qsDcE5OTINo1DJCnXXINoR_fg/viewform)

**20- Como posso tirar dúvidas?**

Mande uma mensagem de e-mail para: [cultura.vigia@gmail.com](mailto:cultura.vigia@gmail.com). Ou vá pessoalmente à Secretaria de Cultura (Trav. Lauro Sodré, 511, próximo à Rua Padre Aragão).